



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/11/2020, Edição nº 5391, Página nº 02

DECRETO Nº 4.591/2020

SÚMULA: Altera dispositivo do [Decreto nº.4.521/2020](#) de 12 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **no Artigo 104, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município**,

CONSIDERANDO o memorando nº.020/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º O “caput” do art.1º do [Decreto nº.4.521/2020](#) de 12 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam autorizadas, a partir do dia 06 de novembro de 2020, a fruição de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será responsável pela realização das escalas, sendo que a concessão das mesmas não poderá interromper os serviços disponibilizados.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do “caput” e o parágrafo único do art.1º, do [Decreto nº.4.521/2020](#).

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado de Paraná, em 05 de novembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito